

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Alexandra Mantelato Neiva**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 134, DE 19/04/2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4889/2010, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Maurício Xavier da Costa**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2016.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 182, DE 20/04/2016

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o prazo de 04 de maio, estabelecido pela Lei nº 9.504/97, em seu art. 91, *caput*;

Considerando o recente procedimento revisional realizado no município de Vitória, cujos impactos ainda ocorrem nos municípios limítrofes; e

Considerando que constitui rotina deste Tribunal remanejar mão de obra da sua Secretaria para reforço do atendimento das Unidades Cartorárias instaladas naqueles municípios, no período do fechamento do cadastro,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, na forma abaixo, a Comissão de Apoio ao Atendimento nos Cartórios da 26ª, 32ª, 34ª, 53ª, 54ª, 55ª, 57ª, 58ª e 59ª Zonas Eleitorais, que contará com os seguintes servidores:

Adriana Petersen Saraiva Soares
Alessandra Grativol Venturi
Alfredo Andrade dos Santos Junior
Aline Gegenheimer Bremenkamp
Aloysio Gabriel Mattos
André Luiz Ataíde
Aneti Maria Barros
Ângela Mara Ferreira H. Ninck
Antonio Henrique Antunes
Bruna Zampieri Hasselmann
Bruno Airão Destefani
Bruno Barbosa dos Santos
Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho
Carlos Eduardo Laquine
Celio Vivas Cosme
Cláudio César de Paula Lessa
Cláudio Humberto V. Gomes
Cláudio Gomes Capetini
Cláudio Marques da Silva
Daniel Flávio de O. Gonzaga

Danielle Bento Mascarenhas
Delton Luiz Alves Bissoli
Dirceu Roque Zanotelli Junior
Eduardo Pinto Braga
Elisângela Coutinho de Menezes
Evandro Canal Savergnini
Fabianne de Souza Oliveira
Fabiano Baptista Castiglioni
Felipe Fernandes Pezzin
Fernanda Pizzinat de Santanna
Fernanda Rasseli Pretti
Fernando Marcos Dornelas
Flávia Cossati Brandão
Flávio Marcelo Monteiro Vilela
Gabriel Heringer de Mendonça
Giovanni Chiamonte Pereira
Gláucia R. Cola Dadalto
Gustavo Henrique Lopes Costa
Hélio de Oliveira Duque
Islênia Beatriz Costa Freire

Janine Venturini de Rezende
Joelma Savergnini
Joelson da Cruz
Joesmar Marciano França
José Álvaro Saad de Araujo
José Renato de Azevedo
Josiani Zanotelli Bueno
Leonardo Bonn Nogueira Bastos
Leonardo Jantorno
Lucas Ribeiro Carlin
Luciana de Mendonça Leal
Lucineti Delarmelina Costa
Marcelo Lazarini Campista
Marcio Bahiense da Fonseca
Marcio Luiz Ferreira de Oliveira
Marcos Tobias Souza de Amorim
Mardel Freitas Braga
Maria da Penha Alves Francisco
Minelvina Martins Coelho Teixeira
Olga Bayerl Vita
Oswaldo Luiz de Oliveira Borges
Otávio Lube dos Santos
Pedro Manuel Da Ros
Rafael Pangaio de Luna
Rafael Ramos de M. Barbalho

Raphael H. de Sá Pereira
Raquel Alves Parreira
Rejane Werlang Marchiori
Renato Lucio J. Motta Magalhães
Ricardo A. dos Santos Junior
Rita de Cassia de Souza Werneck
Rivonilda dos Santos Soares
Rodrigo Calumby Hermont
Rogério Pereira Gualberto
Rone Santos Ninck
Rose Passos Daleprane
Rossana Maria Silva Cordeiro
Sandro Merçon da Silva
Sandro Mill Damasceno
Sandra R. Franco Baida
Silvana Gabriel Santos
Silvana Siqueira A. Menegaz
Tania Mara Pavesi Miranda
Thiago Nascimento Rodrigues
Thomaz Cheim Figueiredo
Vera Lúcia Helena Darós
Weliton Mariano Neves

Art. 2º Os servidores nominados deverão observar a escala anexa.

Parágrafo único O descumprimento injustificado da escala deverá ser informado ao Diretor Geral pelo respectivo Chefe do Cartório.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72/2016

PROCESSO 29-63.2016.6.08.0000 – CLASSE 1ª - VITÓRIA/ES.

Cumprindo a r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Relator nos autos em epígrafe, que trata de ação cautelar - pedido de concessão de liminar - objetivando a prorrogação do prazo para enviar a listagem de filiados pelo aplicativo "Filiaweb", INTIMO o Partido da Mulher Brasileira - PMB/ES, através da advogada Dra. Nathalia Goddoi de Oliveira Fonseca, OAB nº 20247/ES, da r. decisão de fls. 06-08 que determinou a autuação do procedimento como requerimento administrativo, bem como determinou a sua remessa ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente desta Corte, com a sugestão de encaminhamento do pedido à Corregedoria Regional Eleitoral, diante do previsto no art. 29 da Resolução TSE nº 23.117, que dispõe sobre o sistema de filiação partidária - Filiaweb.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória, 20 de abril de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO